

PROJETO DE LEI N. ____/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO O “APLICATIVO CONECTA CIDADÃO”

Art. 1º. Fica instituído, no município de Cubatão o aplicativo municipal denominado “Coneta Cidadão” disponível para dispositivos móveis e acesso via portal da prefeitura municipal, com o objetivo de permitir aos cidadãos cadastrar demandas relativas à prestação dos serviços públicos municipais concernentes à manutenção/conservação urbana apresentadas no rol exemplificativos.

Parágrafo único – O projeto que trata o "caput" deste artigo, terá por objetivo tem como rol exemplificativo dos serviços que poderão ser demandados pelo cidadãos: troca de lâmpadas queimadas, recolhimento de lixo/entulho, tapa buracos, manutenção de ciclovias, manutenção de praças públicas, desentupimento de galerias de esgotos e bueiros e boca de lobos, instalação de lixeiras, colocação de lombadas em vias públicas.

Art. 2º. O aplicativo municipal terá a função de registrar as demandas concernetes aos de serviços prestados pela secretaria municipal de manutenção e serviços públicos e secretaria municipal de obras, com descrição, localização, e envio de fotos/vídeos/ documentos necessários para identificação da demnda apresentada.

Art. 3º. O aplicativo conecta cidadão terá integração com sistemas internos de gestão de demandas da prefeitura.

Art. 4º. A implementação, operação e manutenção do aplicativo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ciência Inovação e Tecnologia com apoio das secretarias setoriais.

Art. 5º. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e normas complementares com medidas de segurança da informação.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do aplicativo no prazo de 30 dias

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o aplicativo “conecta cidadão” a fim de registrar demandas de serviços públicos com o objetivo de aprimorar a gestão, a transparência e a participação cidadão de modo que ao centralizar o registro, acompanhamento e encaminhamento de demandas, reduz-se o retrabalho, aceleram-se prazos de resolução e melhora-se a qualidade do atendimento à população.

Busca-se com esse aplicativo a transparência e eficiência nas ações tomadas promovendo maior confiança entre cidadãos e poder público.

O aplicativo facilita a comunicação direta entre moradores e prefeitura, incentivando a participação comunitária na identificação de problemas e priorização de intervenções.

A plataforma será desenvolvida com acessibilidade digital e compatibilidade com LGPD, assegurando que pessoas com deficiência e diferentes perfis de usuários possam utilizá-la com facilidade.

A digitalização de demandas tende a reduzir custos com atendimento presencial operacionais gerando eficiência orçamentária.

Considerando que a municipalidade dispõe da Secretaria de Ciência Inovação e Tecnologia, a qual tem plena capacidade técnica de desenvolver tal aplicativo, tal implantação não criará despesas.

Essa iniciativa está alinhada aos princípios de legalidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública, contribuindo para uma cidade mais ágil, transparente e participativa.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Cubatão em 25 de Agosto de 2025.

Ronaldo de Araujo Queiroz
Vereador